



GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.134, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA NO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL (GSN).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o ingresso do Município de João Pessoa no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), nos termos do Contrato de Consórcio Público.

**Parágrafo único.** O ingresso no Consórcio referido no *caput* objetiva a utilização do sistema de Gestão do Simples Nacional (GSN) desenvolvido pelo CIGA.

**Art. 2º** Fica autorizada a abertura de créditos adicionais para as despesas da contratação prevista no art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 30 de dezembro de 2015.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
PREFEITO

PUBLICADO NO SEMANÁRIO  
OFICIAL N.º 1509  
de 27/12 a 02 de 01 de 2016

Orleide M. C. Leão  
Mat. 63.905-7